

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA.

a) RECORRENTE: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

b) RECORRIDA: LICURI – COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

A Autoridade Competente do Município de Souto Soares Bahia, no uso das suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no art. 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, após recebimento dos autos do procedimento licitatório em epígrafe, encaminhados pelo agente de contratação responsável pela condução do procedimento, e após minuciosa análise dos fatos elencados por ambas as partes à luz da legislação, decide por acolher o parecer do agente de contratação, razão pela qual conheço do recurso interposto e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, que em sua conclusão recomenda que seja analisada a situação de exequibilidade dos valores ofertados na proposta de preços da empresa LICURI - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, é que solicito ao Setor de Compras que realize pesquisas atualizadas de valores referenciais de mercado.

Caso haja indício de que a proposta de preço esteja inexecutável, encaminhe-se o processo, bem como as pesquisas atualizadas dos valores ao Setor de Licitações para retroagir a fase de julgamento de propostas, com base no fundamento legal do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, bem como reza o subitem 6.9 do Edital, para que seja dado a oportunidade de apresentação de documentos que comprovem a composição dos seus custos, mostrando a exequibilidade da proposta.

Anexe-se a presente decisão a plataforma de licitações eletrônicas.

Publique-se na imprensa oficial.

Souto Soares/BA 12 de abril de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso  
Prefeito Municipal